



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 038/2024.001-SEMAD/PMM
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 9/2024-038-SEMAD/PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 020.07.11/2024-SEMAD/PMM
NÚMERO DA CONTRATAÇÃO 90.038/2024

O município de Marituba/PA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, CNPJ nº 01.611.666/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à na Rodovia BR- 316, s/nº, KM 13, Bairro: Centro, na cidade de Marituba, Estado do Pará, CEP 67.200-000, neste ato representada por **MIKHAIL GUIMARÃES PEROUANSKY**, matrícula funcional nº 100324, Secretário Municipal de Administração, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 9/2024-038-SEMAD-PMM, Número da Contratação: 90038-2024**, publicada nos Diários Oficiais da União e FAMEP de 31/12/2024, **Processo Administrativo nº 020.07.11/2024-SEMAD/PMM**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na da Lei nº 14.133/2021, do Decretos Federais nº 11.462/2023, nº 14.770/2023, Decretos Municipais nº 001-A/2024, nº 001-B/2024, e demais legislações aplicáveis, e ainda de acordo com as condições estabelecidas no Edital e anexos, bem como em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de Aquisição de **MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA**, para abastecer e atender as necessidades da Secretarias Municipais e Fundos Municipais do Poder Executivo Municipal de Marituba/PA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições, exigências e especificações descritas neste Termo de Referência, anexo ao Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2024-038-SEMAD-PMM, Número da Contratação: 90038/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DO FORNECEDOR, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR	
RAZÃO SOCIAL	CASA SANTA COMÉRCIO LTDA
CNPJ N.º	51.531.999/0001-36
ENDEREÇO	Passagem Dois de Junho, nº 5, Castanheira – Belém/PA, CEP: 66.645-105
CONTATOS	(91) 99602-1009
E-MAIL	casasantalda1@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL	JORGE FELIPE SILVEIRA DE MORAES
CPF N.º	028.138.862-89
DADOS BANCÁRIOS	Banco do Brasil (001) Agência: 7618-x Conta Corrente: 678-5



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



LOTE 1 - LIMPEZA							
Item	Especificação	Marca	U.M	Qtde.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Prazo de Validade
1	ÁCIDO MURIÁTICO – Especificação: altamente corrosivo. Embalagem 1 L.	LIMPA MAIS/BEA COMERCIO ATACADISTA	Litro	16.741	12,30	205.914,30	12 Meses
2	ÁGUA SANITÁRIA - Especificação: Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras e pias, embalagem plástica com 1L.	ECONOMICO/FC DE OLIVEIRA	Litro	75.623	4,98	376.602,54	12 Meses
3	ÁLCOOL EM GEL - Especificação: Álcool em gel 70%, embalagem c/ 250 ml a 500ml.	ALL CLEAN/AUDAX	Litro	34.900	10,15	354.235,00	12 Meses
4	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL - Especificação: Álcool em gel 70%, embalagem c/ 5 litros.	LIMPA MAIS/BEA COMERCIO ATACADISTA	Unid	32.297	29,90	965.680,30	12 Meses
5	AMACIANTE - Especificação: Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso, composição tensoativo catiônico, coadjuvante, aplicação amaciante artigos têxteis, características adicionais líquido concentrado, solúvel água, base neutra, embalagem plástica com 2 Litros.	SONHO/INDUSTRIA RAIMUNDO DA FONTE S/A	Unid	8.421	6,93	58.357,53	12 Meses
6	BARBEADOR DESCARTÁVEL – Duas lâminas, cor escura, cabeça fixa. Embalagem: Cartela com duas unidades.	GILLETTE/PROCTER & GAMBER DO BRASIL LTDA	Pacote	1.478	3,08	4.552,24	12 Meses
7	CERA LÍQUIDA - Especificação: Indicada para limpeza e polimento de pisos laváveis, porosos ou não porosos. Composição: emulsão de ceras naturais e sintéticas, resimax, plastificantes, niveladores. Embalagem de 750ml a 1000ml.	INGLEZA MAXX/ INGLEZA	Frasco	4.292	6,16	26.438,72	12 Meses
8	CLARIFICANTE PARA PISCINA –Especificação: Elimina a turbidez, clarifica a água e não compromete a areia	GENFLOC/GENCO	Litro	1.484	24,00	35.616,00	12 Meses



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	do filtro. Embalagem contendo 1 litro.						
9	DESENGORDURANTE SPRAY – Especificação: Limpador desengordurante para cozinha, exaustares, fogões engordurados, armários de cozinha e eletrodomésticos. Embalagem de 500ml.	VEJA/GRUPO RECKITT BENCKISER	Unid	8.682	7,90	68.587,80	12 Meses
10	DESENTUPIDOR DE PIA – Especificação: Composto por polipropileno e borracha termoplástica, cabo curto em polietileno, com alto poder de sucção, sanfonado.	ESFREBOM/BETTA NIN	Unid	3.063	30,00	91.890,00	12 Meses
11	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO – Especificação: Composto por polipropileno e borracha termoplástica, cabo longo, com alto poder de sucção, sanfonado.	WC/WC	Unid	3.132	26,00	81.432,00	12 Meses
12	DESINFETANTE - Especificação: Desinfetante, bactericida, aspecto físico líquido, aplicação fungicida, biodegradável, aroma, embalagem em polietileno contendo 1 litros.	PINHO SOL/ COLGATE	Unid	76.460	6,90	527.574,00	12 Meses
13	DESODORANTE DE AMBIENTE AEROSOL - Especificação: Desodorante / aromatizante de ambiente, tipo aerossol, aroma diversos, biodegradável, embalagem em frasco/la com no mínimo 400 ml, caixa com 12 unidades.	AR GRADAVEL/ GRUP O KELLDRIN	Caixa	8.294	69,00	572.286,00	12 Meses
14	DESODORIZADOR SANITÁRIO – Especificação: Pedra sanitária germicida, bacterizada para banheiro, princípio ativo cloreto alquil, dimetril, benxil, amônia. Diversos aromas com gancho e unidade de 25g.	HARPIC/HARPIC	Unid	47.261	2,81	132.803,41	12 Meses
15	DETERGENTE LIQUIDO - Especificação: Detergente, composição agente alcalino solvente e detergente sintético, componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção gordura e sujeira em geral,	YPE/YPE	Unid	66.657	3,10	206.636,70	12 Meses



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	aroma neutro, contém tensoativo, biodegradável, embalagem plástica resistente com no mínimo 500 ml.						
16	ELEVADOR DE PH – Especificação: Barrilha leve acondicionada, utilizado para correção de PH, apropriado para piscinas e outros, embalagem plástica de 1Kg.	GENCO/GENCO	Unid	1.156	29,50	34.102,00	12 Meses
17	INSETICIDA EM SPRAY – Especificação: ingrediente ativo, solvente, antioxidante, emulsificante, veículo e propelente. No rótulo informações do produto, fabricante. Embalagem de 300 ml.	SBP/GRUPO RECKITT BENCKISER	Unid	9.303	12,60	117.217,80	12 Meses
18	LIMPA ALUMÍNIO – Especificação: Para uso geral, desenvolvido para dar brilho ao alumínio sem utilizar a esponja de aço. Composição: tensoativo aniônico, sulfônico conservante, abrasivos, etc. Embalagem de 500 ml.	ECONOMICO/FC DE OLIVEIRA	Unid	14.286	4,38	62.572,68	12 Meses
19	LIMPA FORNO - Especificação: Limpa forno, frasco de no mínimo 250 ml.	DIABO VERDE/NOBEL DO BRASIL	Unid	18.176	10,50	190.848,00	12 Meses
20	LIMPA VIDROS - Especificação: Limpa vidros, frasco 500 ml, caixa com 12 unidades.	AZULIM/START	Caixa	20.604	37,90	780.891,60	12 Meses
21	LUSTRA MÓVEIS 200ML - Especificação: Lustra móveis, emulsão aquosa Cremosa, perfumada, p/ aplicação em Móveis e superfícies lisas, embalagem de 200ml.	PEROBA/PEROBA DO CAMPO	Unid	14.088	8,00	112.704,00	12 Meses
22	PURIFICADOR DE PISCINAS – Especificação: Agente desinfetante para piscinas à base de cloro orgânico estabilizado oxigenado, com cloro ativo. Embalagem de pelo menos 1kg.	GENCLOR/GENCO	Unid	1.025	28,00	28.700,00	12 Meses
23	REMOVEDOR DE GORDURA MULTIUSO - Especificação: Removedor de gordura, limpador impurezas, composição básica linear alquil benzeno, sulfonato de sódio,	VEJA/GRUPO RECKITT BENCKISER	Unid	14.233	11,00	156.563,00	12 Meses



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	tensoa, aspecto físico líquido, aplicação remover gorduras e poeiras de cozinhas/ banheiros, características adicionais embalagem com tampa e bico econômico, frasco com no mínimo 500 ml.						
24	SABÃO DE COCO - Especificação: Sabão de coco, em barra, composição básica sais + ácido graxo, tipo coco natural, características adicionais sem perfume, peso 200 g, formato retangular, cor branca, pacote com 05 unidades pequeno.	LIMPA MAIS/BEA COMERCIO ATACADISTA	Pacote	33.018	8,00	264.144,00	12 Meses
25	SABÃO EM BARRA - Especificação: Sabão, em barra, composição básica sais + ácido graxo, tipo com alvejante, tipo neutro, características adicionais sem perfume, formato retangular, pacote com 05 unidades pequeno de 200g cada.	GAMA LOPES/ GAMA LOPES	Pacote	31.830	8,00	254.640,00	12 Meses
26	SABÃO EM PÓ - Especificação: Sabão, aspecto físico pó, composição carbonatos, silicatos, fosfatos, tensoativos não iô-, características adicionais: biodegradável, aplicação lavar roupas, aditivos alvejantes, odor floral, composição água, alquil benzeno sulfato de sódio, corante, emb. 500g.	ALA/UNILEVER	Unid	60.520	4,50	272.340,00	12 Meses
27	SAPONÁCEO - Especificação: Saponáceo, tipo sapólio, composição linear alquilbenzeno, sulfonato de sódio, aplicação limpeza pisos, paredes e louças, características adicionais embalagem com tampa abre- fecha, frasco plástico com 300 gramas pequeno.	SAPOLIO RADIUM/ BOMBRIL	Unid	13.278	6,00	79.668,00	12 Meses
28	SODA CÁUSTICA 300G - Especificação: Soda cáustica, aspecto físico líquido incolor, embalagem c/ 300g.	LIMPA MAIS/BEA COMERCIO ATACADISTA	Unid	12.021	6,90	82.944,90	12 Meses
29	SODA CÁUSTICA 1KG - concentrado de 94 a 98%	SOECIA/SOECIA	KG	55	22,00	1.210,00	12 Meses



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



30	TIRA FERRUGEM 1LT – Especificação: composição: Aminagraxa atoxilada, ácido oxálico, coadjuvantes, solventes, agente de controle de PH, atenuador de espuma e veículo, capacidade (litros) 1.000ml, removedor de ferrugem líquido.	AZULIM/START	Litro	3.952	15,00	59.280,00	12 Meses
VALOR TOTAL DO LOTE 1 - R\$ 6.206.432,52 (Seis Milhões Duzentos e Seis Mil Quatrocentos e Trinta e Dois Reais e Cinquenta e Dois Centavos)							

2.2. A listagem do cadastro de reserva, quando realizado, referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

3.2. Além do gerenciador, são órgãos públicos participantes do registro de preços:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	U.M	SEMAD	SEMED	SESAU	SEMASC	SEMMAS	TOTAL
LOTE 1 - LIMPEZA								
1	ÁCIDO MURIÁTICO – Especificação: altamente corrosivo. Embalagem 1 L.	Litro	5.623	7.475	1.300	1.563	780	16.741
2	ÁGUA SANITÁRIA - Especificação: Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras e pias, embalagem plástica com 1L.	Litro	18.298	22.100	27.300	5.000	2.925	75.623
3	ÁLCOOL EM GEL - Especificação: Álcool em gel 70%, embalagem c/ 250 ml a 500ml.	Litro	5.850	9.100	14.300	5.000	650	34.900
4	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL - Especificação: Álcool em gel 70%, embalagem c/ 5 litros.	Unid	6.094	6.500	14.625	4.688	390	32.297
5	AMACIANTE - Especificação: Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso, composição tensoativo catiônico, coadjuvante, aplicação amaciante artigos têxteis, características adicionais líquido concentrado, solúvel água, base neutra, embalagem plástica com 2 Litros.	Unid	1.592	2.321	1.625	2.688	195	8.421
6	BARBEADOR DESCARTÁVEL – Duas lâminas, cor escura, cabeça fixa. Embalagem: Cartela com duas unidades.	Pacote	0	0	228	1.250	0	1.478



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



7	CERA LÍQUIDA - Especificação: Indicada para limpeza e polimento de pisos laváveis, porosos ou não porosos. Composição: emulsão de ceras naturais e sintéticas, resimax, plastificantes, niveladores. Embalagem de 750ml a 1000ml.	Frasco	959	1.463	147	1.625	98	4.292
8	CLARIFICANTE PARA PISCINA –Especificação: Elimina a turbidez, clarifica a água e não compromete a areia do filtro. Embalagem contendo 1 litro.	Litro	55	111	130	1.188	0	1.484
9	DESENGORDURANTE SPRAY – Especificação: Limpador desengordurante para cozinha, exaustares, fogões engordurados, armários de cozinha e eletrodomésticos. Embalagem de 500ml.	Unid	2.015	2.925	1.424	2.188	130	8.682
10	DESENTUPIDOR DE PIA – Especificação: Composto por polipropileno e borracha termoplástica, cabo curto em polietileno, com alto poder de sucção, sanfonado.	Unid	325	488	1.167	1.063	20	3.063
11	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO – Especificação: Composto por polipropileno e borracha termoplástica, cabo longo, com alto poder de sucção, sanfonado.	Unid	365	488	1.167	1.063	49	3.132
12	DESINFETANTE - Especificação: Desinfetante, bactericida, aspecto físico líquido, aplicação fungicida, biodegradável, aroma, embalagem em polietileno contendo 1 litros.	Unid	16.900	22.750	30.875	4.375	1.560	76.460
13	DESODORANTE DE AMBIENTE AEROSSOL - Especificação: Desodorante / aromatizante de ambiente, tipo aerossol, aroma diversos, biodegradável, embalagem em frasco/la com no mínimo 400 ml, caixa com 12 unidades.	Caixa	1.105	1.950	1.473	3.750	16	8.294
14	DESODORIZADOR SANITÁRIO – Especificação: Pedra sanitária germicida, bacterizada para banheiro, princípio ativo cloreto alquil, dimetril, benxil, amônia. Diversos aromas com gancho e unidade de 25g.	Unid	13.325	19.500	10.036	3.750	650	47.261



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



15	DETERGENTE LIQUIDO - Especificação: Detergente, composição agente alcalino solvente e detergente sintético, componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção gordura e sujeira em geral, aroma neutro, contém tensoativo, biodegradável, embalagem plástica resistente com no mínimo 500 ml.	Unid	13.780	20.800	27.352	3.750	975	66.657
16	ELEVADOR DE PH - Especificação: Barrilha leve acondicionada, utilizado para correção de PH, apropriado para piscinas e outros, embalagem plástica de 1Kg.	Unid	55	111	52	938	0	1.156
17	INSETICIDA EM SPRAY - Especificação: ingrediente ativo, solvente, antioxidante, emulsificante, veículo e propelente. No rótulo informações do produto, fabricante. Embalagem de 300 ml.	Unid	1.505	2.633	2.600	2.500	65	9.303
18	LIMPA ALUMÍNIO - Especificação: Para uso geral, desenvolvido para dar brilho ao alumínio sem utilizar a esponja de aço. Composição: tensoativo aniônico, sulfônico conservante, abrasivos, etc. Embalagem de 500 ml.	Unid	1.755	2.990	6.663	2.813	65	14.286
19	LIMPA FORNO - Especificação: Limpa forno, frasco de no mínimo 250 ml.	Unid	1.073	10.400	6.013	625	65	18.176
20	LIMPA VIDROS - Especificação: Limpa vidros, frasco 500 ml, caixa com 12 unidades.	Caixa	4.875	8.450	6.013	1.250	16	20.604
21	LUSTRA MÓVEIS 200ML - Especificação: Lustra móveis, emulsão aquosa Cremosa, perfumada, p/ aplicação em Móveis e superfícies lisas, embalagem de 200ml.	Unid	2.210	3.900	6.663	1.250	65	14.088
22	PURIFICADOR DE PISCINAS - Especificação: Agente desinfetante para piscinas à base de cloro orgânico estabilizado oxigenado, com cloro ativo. Embalagem de pelo menos 1kg.	Unid	55	111	46	813	0	1.025



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



23	REMOVEDOR DE GORDURA MULTIUSO -Especificação: Removedor de gordura, limpador impurezas, composição básica linear alquil benzeno, sulfonato de sódio, tensoa, aspecto físico líquido, aplicação remover gorduras e poeiras de cozinhas/ banheiros, características adicionais embalagem com tampa e bico econômico, frasco com no mínimo 500 ml.	Unid	2.015	2.925	6.663	2.500	130	14.233
24	SABÃO DE COCO - Especificação: Sabão de coco, em barra, composição básica sais + ácido graxo, tipo coco natural, características adicionais sem perfume, peso 200 g, formato retangular, cor branca, pacote com 05 unidades pequeno.	Pacote	9.490	19.500	2.275	1.688	65	33.018
25	SABÃO EM BARRA - Especificação: Sabão, em barra, composição básica sais + ácido graxo, tipo com alvejante, tipo neutro, características adicionais sem perfume, formato retangular, pacote com 05 unidades pequeno de 200g cada.	Pacote	9.490	19.500	2.275	500	65	31.830
26	SABÃO EM PÓ - Especificação: Sabão, aspecto físico pó, composição carbonatos, silicatos, fosfatos, tensoativos não iô-, características adicionais: biodegradável, aplicação lavar roupas, aditivos alvejantes, odor floral, composição água, alquil benzeno sulfato de sódio, corante, emb. 500g.	Unid	13.975	24.700	17.355	3.125	1.365	60.520
27	SAPONÁCEO - Especificação: Saponáceo, tipo sapólio, composição linear alquilbenzeno, sulfonato de sódio, aplicação limpeza pisos, paredes e louças, características adicionais embalagem com tampa abre- fecha, frasco plástico com 300 gramas pequeno.	Unid	1.875	2.535	6.825	1.750	293	13.278
28	SODA CÁUSTICA 300G - Especificação: Soda cáustica, aspecto físico líquido incolor, embalagem c/ 300g.	Unid	2.665	4.875	3.413	938	130	12.021
29	SODA CÁUSTICA 1KG concentrado de 94 a 98% -	KG	10	10	10	20	5	55



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



30	TIRA FERRUGEM 1LT – Especificação: composição: Aminagraxa atoxilada, ácido oxálico, coadjuvantes, solventes, agente de controle de PH, atenuador de espuma e veículo, capacidade (litros) 1.000ml, removedor de ferrugem líquido.	Litro	959	1.495	650	750	98	3.952
----	---	-------	-----	-------	-----	-----	----	-------

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal, que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à esta ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador desta Ata e do fornecedor registrado.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da Ata de Registro de Preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere esta cláusula, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à Ata de Registro de Preços.

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado dentro do prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

5.3. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:

5.4.1. Serão registrados na Ata os preços e quantitativos do adjudicatário, vedado ao licitante o oferecimento de proposta em quantitativo inferior ao previsto e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Poderá ser incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os itens dispostos no presente instrumento com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2, quando realizado, tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a presente Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital e anexos, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.



5.10. A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no Edital e seus anexos, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, à Administração poderá convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2., aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados neste instrumento poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no Edital e anexos da licitação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, quando realizado, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus



preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, quando realizado, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas Atas de Registro de Preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.



- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462/2023.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
- 8.8. Na hipótese de haver secretarias participantes o item 8 será aplicado.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DOS PREÇOS E DO FORNECEDOR

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;
 - 9.1.2. Não assinar o Contrato Administrativo, retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, decorrente desta Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/2023; ou
 - 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o órgão gerenciador da ata, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por procedimento administrativo realizado pelo órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o Órgão Gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, quando realizado, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados nesta Ata poderá ser realizado pelo órgão gerenciador total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
 - 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/2023.



10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462/2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462/2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao Órgão Gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento administrativo para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Contrato, anexo ao Edital

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia ao órgão gerenciador e fornecedor registrado.

Marituba/PA, 17 de janeiro de 2025.

MIKHAIL GUIMARÃES PEROUANSKY

Secretário Municipal de Administração

CNPJ/MF Nº 01.611.666/0001-49

Órgão Gerenciador

CASA SANTA COMÉRCIO LTDA

CNPJ Nº 51.531.999/0001-36

Fornecedor Registrado

Jorge Felipe Silveira de Moraes

CPF nº 028.138.862-89



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 038.2024.002-SEMAD/PMM
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 9/2024-038-SEMAD/PMM
Processo Administrativo nº 020.07.11/2024-SEMAD/PMM
Número da Contratação 90.038/2024

O município de Marituba/PA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, CNPJ nº 01.611.666/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à na Rodovia BR- 316, s/nº, KM 13, Bairro: Centro, na cidade de Marituba, Estado do Pará, CEP 67.200-000, neste ato representada por **MIKHAIL GUIMARÃES PEROUANSKY**, matrícula funcional nº 100324, Secretário Municipal de Administração, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 9/2024-038-SEMAD-PMM**, Número da Contratação: **90038-2024**, publicada nos Diários Oficiais da União e FAMEP de 31/12/2024, **Processo Administrativo nº 020.07.11/2024-SEMAD/PMM**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na da Lei nº 14.133/2021, do Decretos Federais nº 11.462/2023, nº 14.770/2023, Decretos Municipais nº 001-A/2024, nº 001-B/2024, e demais legislações aplicáveis, e ainda de acordo com as condições estabelecidas no Edital e anexos, bem como em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de Aquisição de **MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA**, para abastecer e atender as necessidades da Secretarias Municipais e Fundos Municipais do Poder Executivo Municipal de Marituba/PA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições, exigências e especificações descritas neste Termo de Referência, anexo ao Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2024-038-SEMAD-PMM, Número da Contratação: 90038/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DO FORNECEDOR, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR	
RAZÃO SOCIAL	PARÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS DE HIGIENE LIMPEZA LTDA
CNPJ Nº	20.989.634/0001-26
ENDEREÇO	Travessa WE 57, Conjunto Guajará I, nº 1351 Galpão, Coqueiro – Ananindeua/PA, CEP: 67.143-330.
CONTATOS	(91) 99345-4088
E-MAIL	para2014com.serv@hotmail.com
DADOS BANCÁRIOS	BANCO DO BRASIL – 001 AGÊNCIA: 3372-3 CONTA CORRENTE: 71.175-6



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



REPRESENTANTE LEGAL		ANA JESSICA ARAÚJO DA COSTA					
CPF Nº		003.530.202-06					
LOTE 2 - DESCARTÁVEIS							
Item	Especificação	Marca	U.M	Qtde.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Prazo de Validade
31	BANDEJA DESCARTÁVEL DE ALUMÍNIO – Especificação: acompanha tampa com cartão aluminizado, capacidade 500ml, medindo aproximadamente 40 x 120 x 160mm. Caixa com 100 unidades.	THERMOPRAT	Caixa	604	46,57	28.128,28	Indeterminado
32	COLHER DESCARTÁVEL – Especificação: Em polietileno para refeição. Pacote com 50 unidades.	STRAWPLAST	Pacote	6.571	5,07	33.314,97	Indeterminado
33	COPO PLÁSTICO 50 ML – Especificação: Descartável. Pacote com 100 unidades.	COPOBRAS	Pacote	9.011	1,81	16.309,91	Indeterminado
34	COPO PLÁSTICO 200 ML - Especificação: Descartável. Pacote com 100 unidades.	COPOBRAS	Pacote	74.443	7,90	588.099,70	Indeterminado
35	ESPONJA DUPLA FACE - Especificação: Esponja, tipo de limpeza, dupla face, uma face em material de lã de aço, outra face em esponja densa, formato retangular anatômico, abrasiva, antibactérias, medidas aproximadas de 110x75x23mm, embalagem plástica, tipo pacote, com 03 unidades.	ESFREBOM	Pacote	17.699	1,67	29.557,33	Indeterminado
36	ESPONJA DE AÇO -	BOMBRIL	Pacote	13.971	1,36	19.000,56	Indeterminado



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	Especificação: Esponja de limpeza, material lã de aço carbono, formato retangular, aplicação utensílios e limpeza em geral, características adicionais textura macia e isenta de sinais de oxidação, comprimento mínimo 90 mm, largura mínima 40 mm, peso líquido mínimo 42g, embalagem plástica, tipo pacote, com 8 und.						
37	FACA DESCARTÁVEL – Especificação: Em polietileno para refeição. Pacote com 50 unidades.	STRAWPLAST	Pacote	2.088	5,70	11.901,60	Indeterminado
38	FILME PLÁSTICO (ROLOPAC) – Especificação: PVC transparente e esticável, nas dimensões de 28cm x 15m.	BOREDA	Unid	7.425	2,78	20.641,50	Indeterminado
39	FLANELA - Especificação: Flanela comum em algodão, medindo 30 x 40 cm, pacote com 12 unidades, cores variadas.	NEVES	Pacote	13.574	15,63	212.161,62	Indeterminado
40	FÓSFORO DE SEGURANÇA – Especificação: palito de fósforo, com cabo extra longo, tamanho: 9,5 cm, embalagem com 10 caixinhas..	PARANÁ	Pacote	4.910	25,18	123.633,80	Indeterminado
41	GARFO DESCARTÁVEL – Especificação: Em polietileno para refeição. Pacote com 50 unidades.	STRAWPLAST	Pacote	4.512	3,33	15.024,96	Indeterminado
42	GUARDANAPO DE PAPEL M – Especificação: Cor	5 ESTRELAS	Pacote	16.125	2,11	34.023,75	Indeterminado



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	branca em papel não reciclado. Dimensões: 22,5 X 19,5 CM. Pacote com 50 unidades						
43	GUARDANAPO DE PAPEL G - Especificação: Guardanapo de papel, material celulose, largura 32 cm, comprimento 30 cm, cor branca, tipo folhas simples, pacote com 100 unidades.	DADU	Pacote	19.033	5,44	103.539,52	Indeterminado
44	LUVA DESCARTÁVEL – Especificação: material plástico, transparente, para manipulação de alimentos, em embalagem com 100 unidades.	INOVEN	Embal.	17.567	7,22	126.833,74	Indeterminado
45	MÁSCARA DESCARTÁVEL – Especificação: tipo não tecido, 3 camadas, pregas horizontais, atóxica, tipo fixação com elástico, características adicionais clip nasal embutido, hipoalergênica, tipo uso descartável. Caixa com 50 unidades.	DESCARPACK	Caixa	21.170	6,80	143.956,00	Indeterminado
46	PANO PARA LIMPEZA MULTIUSO - Especificação: Pano Multiuso, composição 100% de fibras de viscose, resina acrílica corante e agente bacteriostático triclosan, pacote c/ 05 unidades de 33 cm. x 60 cm.	PERFEX	Pacote	11.475	6,08	69.768,00	Indeterminado
47	PANO PARA LIMPEZA TIPO SACO - Especificação: Pano	FLABOM	Unid	50.530	5,67	286.505,10	Indeterminado



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	de chão, costura dupla de fios resistentes, alto poder de absorção, saco lavado e alvejado, medindo 50x80, material algodão cru, tipo saco.						
48	PAPEL ALUMÍNIO – Especificação: medindo 4,0m x 30cm, ou superior.	WYDA	Unid	5.354	5,22	27.947,88	Indeterminado
49	PAPEL TOALHA - Especificação: Papel toalha interfolhado, 21x20 cm, 100% de fibra natural, picotado, alta absorção. 2Rolos no pacote com 60 Toalhas	ABSOLUTO	Unid	68.735	3,94	270.815,90	Indeterminado
50	Papel Toalha Interfolhado para dispenser: Toalha de papel intefolhado de 2 ou 3 dobras 100% fibras celulósicas virgens, sem fragrância e impurzas, cor branca, absorvente, para secagem de mãos e utensílios. Dimensão 20x27cm. Pacote com 1.000 folhas	KITH	Pacote	23.500	25,30	594.550,00	Indeterminado
51	PRATO DESCARTÁVEL 21CM – Especificação: Em polietileno para refeição. Pacote com 10 unidades.	STRAWPLAST	Pacote	12.732	2,48	31.575,36	Indeterminado
52	PRATO FUNDO DESCARTÁVEL – Especificação: tipo cumbuca, aprox 15 cm de diâmetro (boca), aprox 4,5 cm de profundidade, p/ sobremesa, branco, caixa com 1.000 unidades.	TOTAL PLAST	Caixa	6.750	60,33	407.227,50	Indeterminado
53	SACOLA PLÁSTICA REFORÇADA –	PLASTIC	Unid	4.150	0,38	1.577,00	Indeterminado



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	Alça tipo camiseta, tam. aproximado 45 x 60 cm.						
54	SACO PLÁSTICO – Especificação: grosso, reforçado, transparente, suporta 30kg.	EMBOL	Unid	33.750	0,42	14.175,00	Indeterminado
55	SACO PARA LIXO 30LTS - Especificação: Saco plástico para lixo, capacidade 30 l, pacote com 10 unidades.	KATA LIXO	Pacote	57.765	1,99	114.952,35	Indeterminado
56	SACO PARA LIXO 50LTS - Especificação: Saco plástico para lixo, capacidade 50 l, pacote com 10 unidades.	KATA LIXO	Pacote	70.765	3,48	246.262,20	Indeterminado
57	SACO PARA LIXO 100LTS - Especificação: Saco plástico para lixo, capacidade 100 l, pacote com 5 unidades.	KATA LIXO	Pacote	71.075	3,21	228.150,75	Indeterminado
58	SACO PARA LIXO 200LTS - Especificação: Saco plástico para lixo, capacidade 200 l, pacote com 5 unidades.	KATA LIXO	Pacote	41.372	4,84	200.240,48	Indeterminado
59	TOUCA DESCARTÁVEL – Especificação: sanfonada, com elástico, composição polipropileno, pacote com 100 unidades.	TALGE	Pacote	14.725	6,11	89.969,75	Indeterminado

TOTAL DO LOTE 2 – DESCARTÁVEIS – R\$ 4.089.844,51 (Quatro Milhões Oitenta e Nove Mil Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais e Cinquenta e Um Centavos)

2.2. A listagem do cadastro de reserva, quando realizado, referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

3.2. Além do gerenciador, são órgãos públicos participantes do registro de preços:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Item	Descrição do Produto	U.M	SEMAD	SEMED	SESAU	SEMASC	SEMMAS	TOTAL
LOTE 2 - DESCARTÁVEIS								
31	BANDEJA DESCARTÁVEL DE ALUMÍNIO – Especificação: acompanha tampa com cartão aluminizado, capacidade 500ml, medindo aproximadamente 40 x 120 x 160mm. Caixa com 100 unidades.	Caixa	111	195	163	125	10	604
32	COLHER DESCARTÁVEL – Especificação: Em polietileno para refeição. Pacote com 50 unidades.	Pacote	2.340	2.925	650	500	156	6.571
33	COPO PLÁSTICO 50 ML – Especificação: Descartável. Pacote com 100 unidades.	Pacote	2.340	2.925	2.340	1.250	156	9.011
34	COPO PLÁSTICO 200 ML - Especificação: Descartável. Pacote com 100 unidades.	Pacote	17.940	22.165	32.500	538	1.300	74.443
35	ESPONJA DUPLA FACE - Especificação: Esponja, tipo de limpeza, dupla face, uma face em material de lã de aço, outra face em esponja densa, formato retangular anatômico, abrasiva, antibactérias, medidas aproximadas de 110x75x23mm, embalagem plástica, tipo pacote, com 03 unidades.	Pacote	3.803	7.475	5.688	538	195	17.699
36	ESPONJA DE AÇO - Especificação: Esponja de limpeza, material lã de aço carbono, formato retangular, aplicação utensílios e limpeza em geral, características adicionais textura macia e isenta de sinais de oxidação, comprimento mínimo 90 mm, largura mínima 40 mm, peso líquido mínimo 42g, embalagem plástica, tipo pacote, com 8 und.	Pacote	2.438	5.200	5.688	625	20	13.971
37	FACA DESCARTÁVEL – Especificação: Em polietileno para refeição. Pacote com 50 unidades.	Pacote	533	1.040	182	313	20	2.088



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



38	FILME PLÁSTICO (ROLOPAC) – Especificação: PVC transparente e esticável, nas dimensões de 28cm x 15m.	Unid	1.235	1.950	2.925	1.250	65	7.425
39	FLANELA – Especificação: Flanela comum em algodão, medindo 30 x 40 cm, pacote com 12 unidades, cores variadas.	Pacote	4.843	7.150	797	719	65	13.574
40	FÓSFORO DE SEGURANÇA – Especificação: palito de fósforo, com cabo extra longo, tamanho: 9,5 cm, embalagem com 10 caixinhas..	Pacote	1.235	2.600	676	366	33	4.910
41	GARFO DESCARTÁVEL – Especificação: Em polietileno para refeição. Pacote com 50 unidades.	Pacote	1.739	1.820	364	394	195	4.512
42	GUARDANAPO DE PAPEL M – Especificação: Cor branca em papel não reciclado. Dimensões: 22,5 X 19,5 CM. Pacote com 50 unidades	Pacote	3.380	4.550	7.150	850	195	16.125
43	GUARDANAPO DE PAPEL G - Especificação: Guardanapo de papel, material celulose, largura 32 cm, comprimento 30 cm, cor branca, tipo folhas simples, pacote com 100 unidades.	Pacote	4.469	6.500	7.150	719	195	19.033
44	LUVA DESCARTÁVEL – Especificação: material plástico, transparente, para manipulação de alimentos, em embalagem com 100 unidades.	Embal.	2.353	4.225	10.563	406	20	17.567
45	MÁSCARA DESCARTÁVEL – Especificação: tipo não tecido, 3 camadas, pregas horizontais, atóxica, tipo fixação com elástico, características adicionais clip nasal embutido, hipoalergênica, tipo uso descartável. Caixa com 50 unidades.	Caixa	1.593	2.600	16.250	675	52	21.170



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



46	PANO PARA LIMPEZA MULTIUSO - Especificação: Pano Multiuso, composição 100% de fibras de viscose, resina acrílica corante e agente bacteriostático triclosan, pacote c/ 05 unidades de 33 cm. x 60 cm.	Pacote	3.575	4.875	2.194	675	156	11.475
47	PANO PARA LIMPEZA TIPO SACO - Especificação: Pano de chão, costura dupla de fios resistentes, alto poder de absorção, saco lavado e alvejado, medindo 50x80, material algodão cru, tipo saco.	Unid	12.350	19.500	17.225	675	780	50.530
48	PAPEL ALUMÍNIO - Especificação: medindo 4,0m x 30cm, ou superior.	Unid	731	975	2.925	625	98	5.354
49	PAPEL TOALHA - Especificação: Papel toalha interfolhado, 21x20 cm, 100% de fibra natural, picotado, alta absorção. 2Rolos no pacote com 60 Toalhas	Unid	13.000	19.500	32.825	2.500	910	68.735
50	Papel Toalha Interfolhado para dispenser: Toalha de papel intefolhado de 2 ou 3 dobras 100% fibras celulósicas virgens, sem fragrância e impurzas, cor branca, absorvente, para secagem de mãos e utensílios. Dimensão 20x27cm. Pacote com 1.000 folhas	Pacote	6.500	6.500	6.500	3.000	1.000	23.500
51	PRATO DESCARTÁVEL 21CM - Especificação: Em polietileno para refeição. Pacote com 10 unidades.	Pacote	1.918	2.470	7.719	469	156	12.732
52	PRATO FUNDO DESCARTÁVEL - Especificação: tipo cumbuca, aprox 15 cm de diâmetro (boca), aprox 4,5 cm de profundidade, p/ sobremesa, branco, caixa com 1.000 unidades.	Caixa	1.235	2.145	2.600	750	20	6.750
53	SACOLA PLÁSTICA REFORÇADA - Alça tipo camiseta, tam. aproximado 45 x 60 cm.	Unid	0	0	2.275	1.875	0	4.150



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



54	SACO PLÁSTICO – Especificação: grosso, reforçado, transparente, suporta 30kg.	Unid	5.200	9.750	17.225	1.250	325	33.750
55	SACO PARA LIXO 30LTS - Especificação: Saco plástico para lixo, capacidade 30 l, pacote com 10 unidades.	Pacote	14.300	20.800	17.225	3.750	1.690	57.765
56	SACO PARA LIXO 50LTS - Especificação: Saco plástico para lixo, capacidade 50 l, pacote com 10 unidades.	Pacote	14.300	20.800	30.225	3.750	1.690	70.765
57	SACO PARA LIXO 100LTS - Especificação: Saco plástico para lixo, capacidade 100 l, pacote com 5 unidades.	Pacote	15.600	20.800	30.225	2.500	1.950	71.075
58	SACO PARA LIXO 200LTS - Especificação: Saco plástico para lixo, capacidade 200 l, pacote com 5 unidades.	Pacote	15.600	20.800	1.772	1.250	1.950	41.372
59	TOUCA DESCARTÁVEL – Especificação: sanfonada, com elástico, composição polipropileno, pacote com 100 unidades.	Pacote	3.575	6.630	3.250	1.250	20	14.725

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal, que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à esta ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador desta Ata e do fornecedor registrado.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da Ata de Registro de Preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere esta cláusula, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à Ata de Registro de Preços.

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado dentro do prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

5.3. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:

5.4.1. Serão registrados na Ata os preços e quantitativos do adjudicatário, vedado ao licitante o oferecimento de proposta em quantitativo inferior ao previsto e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Poderá ser incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os itens dispostos no presente instrumento com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2, quando realizado, tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a presente Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital e anexos, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no Edital e seus anexos, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, à Administração poderá convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2., aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados neste instrumento poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;



6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no Edital e anexos da licitação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, quando realizado, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, quando realizado, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.



7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas Atas de Registro de Preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462/2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8.8. Na hipótese de haver secretarias participantes o item 8 será aplicado.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DOS PREÇOS E DO FORNECEDOR

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não assinar o Contrato Administrativo, retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, decorrente desta Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.



9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o órgão gerenciador da ata, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por procedimento administrativo realizado pelo órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o Órgão Gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, quando realizado, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados nesta Ata poderá ser realizado pelo órgão gerenciador total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462/2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462/2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao Órgão Gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento administrativo para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Contrato, anexo ao Edital

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia ao órgão



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



gerenciador e fornecedor registrado.

Marituba/PA, 17 de janeiro de 2025.

MIKHAIL GUIMARÃES PEROUANSKY

Secretário Municipal de Administração

CNPJ/MF Nº 01.611.666/0001-49

Órgão Gerenciador

PARÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS DE HIGIENE LIMPEZA LTDA

CNPJ Nº 20.989.634/0001-26

Fornecedor Registrado

Ana Jessica Araújo d a Costa

CPF Nº 003.530.202-06



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 038/2024.003-SEMAD/PMM

Pregão Eletrônico SRP nº 9/2024-038-SEMAD/PMM

Processo Administrativo 020.07.11/2024-SEMAD/PMM

Número da Contratação 90.038/2024

O município de Marituba/PA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, CNPJ nº 01.611.666/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à na Rodovia BR- 316, s/nº, KM 13, Bairro: Centro, na cidade de Marituba, Estado do Pará, CEP 67.200-000, neste ato representada por **MIKHAIL GUIMARÃES PEROUANSKY**, matrícula funcional nº 100324, Secretário Municipal de Administração, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 9/2024-038-SEMAD-PMM, Número da Contratação: 90038-2024**, publicada nos Diários Oficiais da União e FAMEP de 31/12/2024, **Processo Administrativo nº 020.07.11/2024-SEMAD/PMM**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na da Lei nº 14.133/2021, do Decretos Federais nº 11.462/2023, nº 14.770/2023, Decretos Municipais nº 001-A/2024, nº 001-B/2024, e demais legislações aplicáveis, e ainda de acordo com as condições estabelecidas no Edital e anexos, bem como em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de Aquisição de **MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA**, para abastecer e atender as necessidades da Secretarias Municipais e Fundos Municipais do Poder Executivo Municipal de Marituba/PA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições, exigências e especificações descritas neste Termo de Referência, anexo ao Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2024-038-SEMAD-PMM, Número da Contratação: 90038/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DO FORNECEDOR, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR	
RAZÃO SOCIAL	W E DA ROCHA LTDA
CNPJ Nº	09.618.629/0001-74
ENDEREÇO	Rodovia Alça Viária, km 31, nº 31, Zona Rural –Acará– PA, CEP: 68.690-000
CONTATOS	(91) 98840-2590
E-MAIL	we_comercio@hotmail.com
REPRESENTANTE LEGAL	IZABELA LIMA EVANGELISTA DA ROCHA
CPF Nº	962.947.442-53
DADOS BANCÁRIOS	SICOOB



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



		AG 4345 CC 65.159-1 SANTANDER AG 2501 CC 13.000201-5 BANCO DO BRASIL AG 4132-7 CC 45584-9					
LOTE 3 - PLÁSTICOS							
Item	Especificação	Marca	U.M	Qtde.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Prazo de Validade
60	AVENTAL BRANCO – Lona plástica reforçado, aproximadamente 0,70x1,30	Vabene	Unid	2.900	7,15	20.735,00	Indeterminado
61	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR – Especificação: capacidade 100 litros, com dreno	Isofort	Unid	1.889	92,19	174.146,91	Indeterminado
62	BALDE PLÁSTICO - Especificação: Balde, material plástico, material alça arame galvanizado, capacidade 10l, cor preto, pegador embutido	Gerplast	Unid	2.161	7,88	17.028,68	Indeterminado
63	BALDE PLÁSTICO – Especificação: Capacidade aproximada de 12 L, sem tampa, com alça, de alta resistência e qualidade.	Gerplast	Unid	2.137	5,68	12.138,16	Indeterminado
64	BALDE PLÁSTICO – Especificação: Capacidade aproximada de 20 L, sem tampa, com alça, de alta resistência e qualidade.	Gerplast	Unid	2.569	12,28	31.547,32	Indeterminado
65	BALDE PLÁSTICO – Especificação: Capacidade aproximada de 50 L, sem tampa, com alça, de alta resistência e qualidade.	Gerplast	Unid	2.569	18,84	48.399,96	Indeterminado
66	BALDE OVAL – Especificação: Com espremedor de MOP + MOP úmido, microfibras – Plástico resistente, capacidade de 14l, esfregão com cabo de 1,50m, cores diversas.	Sanremo	Unid	4.352	49,34	214.727,68	Indeterminado
67	BORRIFADOR - Especificação: Borrifador plástico c/bico 500ml. Frasco borrifador/pulverizador plástico com bico - cor:	Sanremo	Unid	2.725	5,46	14.878,50	Indeterminado



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	transparente ou branco - com capacidade para 500ml.						
68	CESTO DE LIXO TELADO - Especificação: Cesto de lixo, material plástico, tipo telado, polipropileno, capacidade 15 l, diâmetro 25 cm, altura 34 cm, cinza ou branco.	Inplast	Unid	3.843	8,57	32.934,51	Indeterminado
69	CESTO DE PLÁSTICO - Especificação: Cesto de plástico, material plástico, polipropileno, capacidade 100 l, para roupa suja, cinza ou branco.	Inplast	Unid	1.796	37,58	67.493,68	Indeterminado
70	ESCOVA MULTIUSO - Especificação: Escova, tipo de lavar roupa, para limpeza, material corpo plástico resistente, material cerdas sintético, cor cerdas branca, cor do corpo cinza ou branca.	Condor	Unid	10.246	4,03	41.291,38	Indeterminado
71	ESCOVÃO PIAÇA - Especificação: Escovão, material cerdas piaça, material cabo madeira, material cepa madeira, comprimento cerdas mínimo 3 cm, características adicionais com cabo.	Luvano	Unid	4.991	11,96	59.692,36	Indeterminado
72	ESPANADOR DE PÓ - Especificação: Espanador manual, confeccionado em fibra de sisal, com cabo em madeira. Leve e prático. Ideal para limpeza geral. Dimensões aproximada do produto: 74cm de comprimento.	Evolux	Unid	6.066	11,02	66.847,32	Indeterminado
73	ESPANADOR DE TETO - Especificação: Espanador de teto, com cabo de madeira revestido, tamanho 2,50 m.	Bralimpia	Unid	4.808	12,68	60.965,44	Indeterminado
74	LUVA DE BORRACHA PUNHO LONGO – TAM “M” -Especificação: Luva, material de borracha, aplicação limpeza, tipo punho longo, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, esterilidade esterilizada, características adicionais sem forro, tamanho M.	Bamppack	PAR	7.632	5,73	43.731,36	Indeterminado
75	LUVA DE BORRACHA PUNHO LONGO – TAM “G” -Especificação: Luva, material de borracha, aplicação limpeza, tipo punho longo, cor	Bamppack	PAR	7.632	6,91	52.737,12	Indeterminado



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	amarela, acabamento palma antiderrapante, esterilidade esterilizada, características adicionais sem forro, tamanho G.						
76	LUVA LATEX C/ FORRO – TAM “G” - Especificação: Luva de borracha, em látex 100% natural, resistente, antiderrapante, com forro no verso, com revestimento em algodão, anatômica, cano médio tamanho G.	Bamppack	PAR	7.382	3,51	25.910,82	Indeterminado
77	LUVA LATEX C/ FORRO – TAM “M” - Especificação: Luva de borracha, em látex 100% natural, resistente, antiderrapante, com forro no verso, com revestimento em algodão, anatômica, cano médio tamanho M.	Bamppack	PAR	7.382	5,03	37.131,46	Indeterminado
78	LUVA LATEX C/ FORRO – TAM “P” - Especificação: Luva de borracha, em látex 100% natural, resistente, antiderrapante, com forro no verso, com revestimento em algodão, anatômica, cano médio tamanho P.	Bamppack	PAR	5.270	3,10	16.337,00	Indeterminado
79	PÁ COLETORA DE LIXO C/ CABO - Especificação: Pá coletora de lixo, material coletor em plástico resistente, cabo em madeira resistente revestido de plástico, comprimento cabo 1,40 cm.	Bettanin	Unid	5.432	4,42	24.009,44	Indeterminado
80	RODO C/ CABO FERRO REVESTIDO - Especificação: Rodo, material cabo de ferro revestido c/ plástico, material suporte plástico reforçado, comprimento suporte 30 cm, quantidade borrachas 2 unidades, tamanho pequeno.	Brilhus	Unid	6.902	8,17	56.389,34	Indeterminado
81	VASSOURA DE CERDAS DE PELO SINTÉTICO - Especificação: Vassoura, material cerdas de pêlo sintético, material cabo madeira, material cepa polipropileno, comprimento cepa 60 cm, comprimento cerdas 5 cm, largura cepa 10 cm, altura cepa 4 cm, comprimento cabo 115 cm.	Campestre	Unid	6.480	7,61	49.312,80	Indeterminado



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



82	VASSOURA TIPO SANITÁRIA - Especificação: Vassoura, tipo sanitária, material cerdas plástico/polipropileno, material cabo plástico, com reservatório.	Bettanin	Unid	2.329	4,32	10.061,28	Indeterminado
----	---	----------	------	-------	------	-----------	---------------

TOTAL DO LOTE 3 – PLÁSTICOS – R\$ 1.178.447,52 (Um Milhão Cento e Setenta e Oito Mil Quatrocentos e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

LOTE 4 – HIGIENE

Item	Especificação	Marca	U.M	Qtde.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Prazo de Validade
83	ABSORVENTE COM ABAS - Especificação: suave, pacote com 8 unidades.	Daiana	Pacote	1.468	2,18	3.200,24	Indeterminado
84	ALGODÃO EM BOLA – Especificação: em bola. Pacote de algodão bolinha de 95g.	Topz	Unid	7.155	2,70	19.318,50	Indeterminado
85	ALGODÃO MULTIUSO - Especificação: hidrófilo, pacote com 50 g.	Cremer	Pacote	7.025	2,77	19.459,25	Indeterminado
86	ÁGUA DE COLÔNIA - Especificação: infantil, perfume suave e duradouro, 200 ml.	Johnsons	Unid	5.000	9,65	48.250,00	Indeterminado
87	CONDICIONADOR ADULTO - Especificação: Condicionador para cabelos, tipo uso diário, aplicação cabelos normais, embalagem plástica com no mínimo 200 ml.	Neutrox	Unid	2.967	5,64	16.733,88	Indeterminado
88	CONDICIONADOR INFANTIL ACIMA DE 04 ANOS – Especificação: para todos os tipos de cabelos, com 200 a 300 ml. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	Johnsons	Unid	2.969	7,60	22.564,40	Indeterminado
89	COTONETE – Especificação: haste de polipropileno, algodão. Embalagem com 100 hastes de cotonete.	Tops	Embal.	4.688	3,65	17.111,20	Indeterminado
90	CREME DENTAL INFANTIL SEM FLÚOR – Especificação: com cálcio, 50gr.	Tandy	Unid	3.210	4,94	15.857,40	Indeterminado



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



91	CREME DENTAL INFANTIL COM FLÚOR – Especificação: 50 gr.	Tandy	Unid	3.298	4,69	15.467,62	Indeterminado
92	CREME DENTAL ADULTO – Especificação: com flúor 90gr.	Colgate	Unid	2.866	3,82	10.948,12	Indeterminado
93	CREME PREVENTIVO DE ASSADURAS - Especificação: 30 gr.	Dermodex	Unid	5.794	5,19	30.070,86	Indeterminado
94	DESODORANTE - Especificação: spray 90 ml de 48 horas de proteção.	Bozzano	Unid	2.876	5,52	15.875,52	Indeterminado
95	ESCOVA DENTAL ADULTO – Especificação: com cerdas macias.	Colgate	Unid	2.876	4,31	12.395,56	Indeterminado
96	ESCOVA DENTAL INFANTIL – Especificação: com cerdas macias.	Floppy	Unid	5.847	3,81	22.277,07	Indeterminado
97	ESCOVA DENTAL MASSAGEADORA – Especificação: Massageador escova dental, 100% silicone, macio e atóxico.	Medfio	Unid	2.345	3,39	7.949,55	Indeterminado
98	ESCOVA DE CABELO PARA BEBÊ – Especificação: com cerdas macias de nylon.	Buba	Unid	3.379	4,31	14.563,49	Indeterminado
99	FIO DENTAL – Especificação: Para prevenção e higiene bucal de crianças e adultos. Embalagem de 50 metros.	Preven	Unid	2.332	4,78	11.146,96	Indeterminado
100	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES - Especificação: Papel higiênico branco 48 rolos x 30 mts.	Dama	Fardo	13.851	33,08	458.191,08	Indeterminado
101	PENTE INFANTIL – Especificação: com dentes arredondados.	Buba	Unid	5.563	3,11	17.300,93	Indeterminado
102	PACOTE DE LENÇO UMEDECIDO – Especificação: Para bebê, embalagem contendo 48 unidades.	Huggies	Pacote	9.375	4,42	41.437,50	Indeterminado
103	PENTE TAMANHO MÉDIO – Especificação: material de fibra de carbono.	Termix	Unid	2.592	4,29	11.119,68	Indeterminado
104	SABONETE 90G - Especificação: Sabonete, aspecto físico sólido, peso 90 g, tipo com perfume, formato retangular, aplicação pele normal, glicerinado pequeno.	Acnezil	Unid	7.777	2,48	19.286,96	Indeterminado



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



105	SABONETE INFANTIL DE GLICERINA – Especificação: tipo barra, aspecto físico sólido, peso 90 g.	Granado	Unid	4.263	3,04	12.959,52	Indeterminado
106	SABONETE LÍQUIDO 350ML - Especificação: Sabonete líquido, frasco c/ 350 ml.	Havan	Unid	8.310	7,58	62.989,80	Indeterminado
107	SABONETE LÍQUIDO PARA BEBÊ TRADICIONAL – Especificação: Formulado com glicerina vegetal e pH da pele, o sabonete limpa com suavidade a pele do bebê, deixando-a macia e perfumada. Embalagem prática com válvula pump e refil. Especialmente desenvolvido para a pele delicada do bebê. Dermatologicamente testado. Livre de parabenos e ingredientes de origem animal. Conteúdo: 250ml.	Baruel	Unid	3.418	8,57	29.292,26	Indeterminado
108	SHAMPOO ADULTO - Especificação: Shampoo, tipo uso diário, apresentação xampu 1 x 1, aplicação cabelos normais, características adicionais com vitamina b5, frasco com no mínimo 200 ml pequeno.	Monange	Unid	2.936	6,47	18.995,92	Indeterminado
109	SHAMPOO ANTI PIOLHOS E LÊNDEAS - Especificação: 100 ml.	Abelha Rainha	Unid	2.623	10,02	26.282,46	Indeterminado
110	SHAMPOO INTANFIL ATÉ 1 ANO – Especificação: para todos os tipos de cabelo, suave, não arde os olhos, contendo de 400 a 500 ml.	Baruel	Unid	7.140	6,88	49.123,20	Indeterminado
111	SHAMPOO INFANTIL - ACIMA DE 04 ANOS – Especificação: não contém corantes, possui ph neutro, não contém álcool. Para todos os tipos de cabelo embalagem de 200 a 300 ml. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade.	Granado	Unid	3.133	10,63	33.303,79	Indeterminado
112	TALCO PARA BEBÊ - Especificação: Previne	Granado	Unid	6.141	9,91	60.857,31	Indeterminado



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	assaduras e brotoejas. Formulado com amido de milho e óxido de zinco. Dermatologicamente testado. Livre de parabenos, corantes e ingredientes de origem animal. Conteúdo 100g.						
113	LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO: Solução limpadora, aplicação de quadro branco, tipo instantânea, aspecto físico líquido, características adicionais spray, capacidade mínima 60ml. Padrão de qualidade igual ou superior a Tonbras.	Radex	Unid	250	10,88	2.720,00	Indeterminado
114	DISPENSER PARA COPO PLÁSTICO: material plástico, cor branco, capacidade: Copo 180ml. Capacidade:100 unidades. Características adicionais: Sistema poupa copo/alavanca acionamento.	Multicopo	Unid	885	21,75	19.248,75	Indeterminado
115	DISPENSER PAPEL TOALHA DE 02/03 DOBRAS: Suporte papel toalha, 02/03 dobras. Dimensões 320mm, Alturax250mm largurax130mm. Profundidade. Confeccionado em poliestireno de alto impacto, contendo kit para fixação, contendo buchas e parafusos.	Nobre	Unid	905	32,82	29.702,10	Indeterminado
116	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO: suporte para sabonete líquido, saboneteira, reservatório, dispenser para sabonete líquido, material plástico ABS, capacidade 900ml, fixação em parede. Com visor para controle de volume, padrão de qualidade igual ou superior a Cristófoli Biossegurança, produzida e testada conforme normas técnicas específicas	Nobre	Unid	905	24,81	22.453,05	Indeterminado

TOTAL DO LOTE 4 – HIGIENE – R\$ 1.218.453,93 (Um Milhão Duzentos e Dezoito Mil Quatrocentos e Cinquenta e Três Reais e Noventa e Três Centavos).

TOTAL DOS LOTES 3 E 4 – R\$ 2.396.901,45 (Dois Milhões Trezentos e Noventa e Seis Mil Novecentos e Um Reais e Quarenta e Cinco Centavos).



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



2.2. A listagem do cadastro de reserva, quando realizado, referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

3.2. Além do gerenciador, são órgãos públicos participantes do registro de preços:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	U.M	SEMAD	SEMED	SESAU	SEMASC	SEMMAS	TOTAL
LOTE 3 - PLÁSTICOS								
60	AVENTAL BRANCO – Lona plástica reforçado, aproximadamente 0,70x1,30	Unid	0	715	1.560	625	0	2.900
61	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR – Especificação: capacidade 100 litros, com dreno	Unid	81	124	1495	169	20	1.889
62	BALDE PLÁSTICO - Especificação: Balde, material plástico, material alça arame galvanizado, capacidade 10l, cor preto, pegador embutido	Unid	211	260	1495	169	26	2.161
63	BALDE PLÁSTICO – Especificação: Capacidade aproximada de 12 L, sem tampa, com alça, de alta resistência e qualidade.	Unid	197	260	1495	156	29	2.137
64	BALDE PLÁSTICO – Especificação: Capacidade aproximada de 20 L, sem tampa, com alça, de alta resistência e qualidade.	Unid	169	260	1495	625	20	2.569
65	BALDE PLÁSTICO – Especificação: Capacidade aproximada de 50 L, sem tampa, com alça, de alta resistência e qualidade.	Unid	169	260	1.495	625	20	2.569
66	BALDE OVAL – Especificação: Com espremedor de MOP + MOP úmido, microfibra – Plástico resistente, capacidade de 14l, esfregão com cabo de 1,50m, cores diversas.	Unid	211	260	3.705	156	20	4.352
67	BORRIFADOR - Especificação: Borrifador plástico c/bico 500ml. Frasco borrifador/pulverizador plástico com bico - cor: transparente ou branco - com capacidade para 500ml.	Unid	683	1.040	325	625	52	2.725
68	CESTO DE LIXO TELADO - Especificação: Cesto de lixo, material plástico, tipo telado, polipropileno, capacidade 15 l, diâmetro 25 cm, altura 34 cm, cinza ou branco.	Unid	1.008	1.495	650	625	65	3.843



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



69	CESTO DE PLÁSTICO - Especificação: Cesto de plástico, material plástico, polipropileno, capacidade 100 l, para roupa suja, cinza ou branco.	Unid	211	260	667	625	33	1.796
70	ESCOVA MULTIUSO - Especificação: Escova, tipo de lavar roupa, para limpeza, material corpo plástico resistente, material cerdas sintético, cor cerdas branca, cor do corpo cinza ou branca.	Unid	1.593	2.925	5.038	625	65	10.246
71	ESCOVÃO PIAÇAVA - Especificação: Escovão, material cerdas piaçava, material cabo madeira, material cepa madeira, comprimento cerdas mínimo 3 cm, características adicionais com cabo.	Unid	1.128	1.658	1463	625	117	4.991
72	ESPANADOR DE PÓ - Especificação: Espanador manual, confeccionado em fibra de sisal, com cabo em madeira. Leve e prático. Ideal para limpeza geral. Dimensões aproximada do produto: 74cm de comprimento.	Unid	689	975	3738	625	39	6.066
73	ESPANADOR DE TETO - Especificação: Espanador de teto, com cabo de madeira revestido, tamanho 2,50 m.	Unid	689	975	2899	206	39	4.808
74	LUVA DE BORRACHA PUNHO LONGO – TAM “M” - Especificação: Luva, material de borracha, aplicação limpeza, tipo punho longo, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, esterilidade esterilizada, características adicionais sem forro, tamanho M.	PAR	1.144	1.950	3.874	625	39	7.632
75	LUVA DE BORRACHA PUNHO LONGO – TAM “G” - Especificação: Luva, material de borracha, aplicação limpeza, tipo punho longo, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, esterilidade esterilizada, características adicionais sem forro, tamanho G.	PAR	1.144	1.950	3.874	625	39	7.632
76	LUVA LATEX C/ FORRO – TAM “G” - Especificação: Luva de borracha, em látex 100% natural, resistente, antiderrapante, com forro no verso, com revestimento em algodão, anatômica, cano médio tamanho G.	PAR	1.144	1.950	3.874	375	39	7.382



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



77	LUVA LATEX C/ FORRO – TAM “M” - Especificação: Luva de borracha, em látex 100% natural, resistente, antiderrapante, com forro no verso, com revestimento em algodão, anatômica, cano médio tamanho M.	PAR	1.144	1.950	3.874	375	39	7.382
78	LUVA LATEX C/ FORRO – TAM “P” - Especificação: Luva de borracha, em látex 100% natural, resistente, antiderrapante, com forro no verso, com revestimento em algodão, anatômica, cano médio tamanho P.	PAR	1.144	1.950	1.762	375	39	5.270
79	PÁ COLETORA DE LIXO C/ CABO - Especificação: Pá coletora de lixo, material coletor em plástico resistente, cabo em madeira resistente revestido de plástico, comprimento cabo 1, 40 cm.	Unid	1.235	1.950	1.869	313	65	5.432
80	RODO C/ CABO FERRO REVESTIDO - Especificação: Rodo, material cabo de ferro revestido c/ plástico, material suporte plástico reforçado, comprimento suporte 30 cm, quantidade borrachas 2 unidades, tamanho pequeno.	Unid	1.372	2.470	2.682	313	65	6.902
81	VASSOURA DE CERDAS DE PELO SINTÉTICO - Especificação: Vassoura, material cerdas de pêlo sintético, material cabo madeira, material cepa polipropileno, comprimento cepa 60 cm, comprimento cerdas 5 cm, largura cepa 10 cm, altura cepa 4 cm, comprimento cabo 115 cm.	Unid	1.690	2.925	1.300	500	65	6.480
82	VASSOURA TIPO SANITÁRIA - Especificação: Vassoura, tipo sanitária, material cerdas plástico/polipropileno, material cabo plástico, com reservatório.	Unid	484	715	852	219	59	2.329
Item	Descrição do Produto	U.M	SEMAD	SEMED	SESAU	SEMASC	SEMMAS	TOTAL
LOTE 4 - HIGIENE								
83	ABSORVENTE COM ABAS - Especificação: suave, pacote com 8 unidades.	Pacote	0	0	655	813	0	1.468
84	ALGODÃO EM BOLA – Especificação: em bola. Pacote de algodão bolinha de 95g.	Unid	384	715	5.236	625	195	7.155
85	ALGODÃO MULTIUSO - Especificação: hidrófilo, pacote com 50 g.	Pacote	384	585	5.236	625	195	7.025



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



86	ÁGUA DE COLÔNIA - Especificação: infantil, perfume suave e duradouro, 200 ml.	Unid	637	1.365	2.373	625	0	5.000
87	CONDICIONADOR ADULTO - Especificação: Condicionador para cabelos, tipo uso diário, aplicação cabelos normais, embalagem plástica com no mínimo 200 ml.	Unid	0	0	2.373	594	0	2.967
88	CONDICIONADOR INFANTIL ACIMA DE 04 ANOS - Especificação: para todos os tipos de cabelos, com 200 a 300 ml. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	Unid	0	260	2.178	531	0	2.969
89	COTONETE - Especificação: haste de polipropileno, algodão. Embalagem com 100 hastes de cotonete.	Embal.	637	1.365	2.373	313	0	4.688
90	CREME DENTAL INFANTIL SEM FLÚOR - Especificação: com cálcio, 50gr.	Unid	191	403	2.178	438	0	3.210
91	CREME DENTAL INFANTIL COM FLÚOR - Especificação: 50 gr.	Unid	191	429	2.178	500	0	3.298
92	CREME DENTAL ADULTO - Especificação: com flúor 90gr.	Unid	0	0	2.178	688	0	2.866
93	CREME PREVENTIVO DE ASSADURAS - Especificação: 30 gr.	Unid	828	1.768	2.698	500	0	5.794
94	DESODORANTE - Especificação: spray 90 ml de 48 horas de proteção.	Unid	0	0	2.126	750	0	2.876
95	ESCOVA DENTAL ADULTO - Especificação: com cerdas macias.	Unid	0	0	2.126	750	0	2.876
96	ESCOVA DENTAL INFANTIL - Especificação: com cerdas macias.	Unid	956	2.015	2.126	750	0	5.847
97	ESCOVA DENTAL MASSAGEADORA - Especificação: Massageador escova dental, 100% silicone, macio e atóxico.	Unid	0	0	2.126	219	0	2.345
98	ESCOVA DE CABELO PARA BEBÊ - Especificação: com cerdas macias de nylon.	Unid	319	715	2.126	219	0	3.379
99	FIO DENTAL - Especificação: Para prevenção e higiene bucal de crianças e adultos. Embalagem de 50 metros.	Unid	0	0	2.113	219	0	2.332
100	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES - Especificação: Papel higiênico branco 48 rolos x 30 mts.	Fardo	2.873	5.590	3.998	1.325	65	13.851



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



101	PENTE INFANTIL – Especificação: com dentes arredondados.	Unid	956	2.015	2.373	219	0	5.563
102	PACOTE DE LENÇO UMEDECIDO – Especificação: Para bebê, embalagem contendo 48 unidades.	Pacote	1.976	4.095	3.023	281	0	9.375
103	PENTE TAMANHO MÉDIO – Especificação: material de fibra de carbono.	Unid	0	0	2.373	219	0	2.592
104	SABONETE 90G - Especificação: Sabonete, aspecto físico sólido, peso 90 g, tipo com perfume, formato retangular, aplicação pele normal, glicerinado pequeno.	Unid	1.274	2.730	3.023	750	0	7.777
105	SABONETE INFANTIL DE GLICERINA – Especificação: tipo barra, aspecto físico sólido, peso 90 g.	Unid	319	683	2.698	563	0	4.263
106	SABONETE LÍQUIDO 350ML - Especificação: Sabonete líquido, frasco c/ 350 ml.	Unid	1.924	2.730	3.023	438	195	8.310
107	SABONETE LÍQUIDO PARA BEBÊ TRADICIONAL – Especificação: Formulado com glicerina vegetal e pH da pele, o sabonete limpa com suavidade a pele do bebê, deixando-a macia e perfumada. Embalagem prática com válvula pump e refil. Especialmente desenvolvido para a pele delicada do bebê. Dermatologicamente testado. Livre de parabenos e ingredientes de origem animal. Conteúdo: 250ml.	Unid	191	416	2.373	438	0	3.418
108	SHAMPOO ADULTO - Especificação: Shampoo, tipo uso diário, apresentação xampu 1 x 1, aplicação cabelos normais, características adicionais com vitamina b5, frasco com no mínimo 200 ml pequeno.	Unid	0	0	2.373	563	0	2.936
109	SHAMPOO ANTI PIOLHOS E LÊNDEAS - Especificação: 100 ml.	Unid	0	0	2.373	250	0	2.623
110	SHAMPOO INTANFIL ATÉ 1 ANO – Especificação: para todos os tipos de cabelo, suave, não arde os olhos, contendo de 400 a 500 ml.	Unid	1.274	2.730	2.698	438	0	7.140



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



111	SHAMPOO INFANTIL - ACIMA DE 04 ANOS - Especificação: não contém corantes, possui ph neutro, não contém álcool. Para todos os tipos de cabelo embalagem de 200 a 300 ml. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade.	Unid	0	260	2.373	500	0	3.133
112	TALCO PARA BEBÊ - Especificação: Previne assaduras e brotoejas. Formulado com amido de milho e óxido de zinco. Dermatologicamente testado. Livre de parabenos, corantes e ingredientes de origem animal. Conteúdo 100g.	Unid	1.274	2.275	2.373	219	0	6.141
113	LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO: Solução limpadora, aplicação de quadro branco, tipo instantânea, aspecto físico líquido, características adicionais spray, capacidade mínima 60ml. Padrão de qualidade igual ou superior a Tonbras.	Unid	0	250	0	0	0	250
114	DISPENSER PARA COPO PLÁSTICO: material plástico, cor branco, capacidade: Copo 180ml. Capacidade:100 unidades. Características adicionais: Sistema poupa copo/alavanca acionamento.	Unid	250	250	250	125	10	885
115	DISPENSER PAPEL TOALHA DE 02/03 DOBRAS: Suporte papel toalha, 02/03 dobras. Dimensões 320mm, Alturax250mm largurax130mm. Profundidade. Confeccionado em poliestireno de alto impacto, contendo kit para fixação, contendo buchas e parafusos.	Unid	250	250	250	125	30	905
116	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO: suporte para sabonete líquido, saboneteira, reservatório, dispenser para sabonete líquido, material plástico ABS, capacidade 900ml, fixação em parede. Com visor para controle de volume, padrão de qualidade igual ou superior a Cristófoli Biossegurança, produzida e testada conforme normas técnicas específicas	Unid	250	250	250	125	30	905



4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal, que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à esta ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador desta Ata e do fornecedor registrado.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da Ata de Registro de Preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere esta cláusula, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à Ata de Registro de Preços.

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado dentro do prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

5.3. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:

5.4.1. Serão registrados na Ata os preços e quantitativos do adjudicatário, vedado ao licitante o oferecimento de proposta em quantitativo inferior ao previsto e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Poderá ser incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os itens dispostos no presente instrumento com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2, quando realizado, tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a presente Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital e anexos, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no Edital e seus anexos, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, à Administração poderá convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2., aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados neste instrumento poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no Edital e anexos da licitação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, quando realizado, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.



7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, quando realizado, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas Atas de Registro de Preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462/2023.



8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8.8. Na hipótese de haver secretarias participantes o item 8 será aplicado.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DOS PREÇOS E DO FORNECEDOR

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não assinar o Contrato Administrativo, retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, decorrente desta Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o órgão gerenciador da ata, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por procedimento administrativo realizado pelo órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o Órgão Gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, quando realizado, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados nesta Ata poderá ser realizado pelo órgão gerenciador total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462/2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462/2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao Órgão Gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento administrativo para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Contrato, anexo ao Edital

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia ao órgão gerenciador e fornecedor registrado.

Marituba/PA, 17 de janeiro de 2025.

MIKHAIL GUIMARAES
PEROUANSKY:06107
240454

Assinado de forma digital por
MIKHAIL GUIMARAES
PEROUANSKY:06107240454
Dados: 2025.01.17 11:34:09
-03'00'

MIKHAIL GUIMARÃES PEROUANSKY

Secretário Municipal de Administração
CNPJ/MF Nº 01.611.666/0001-49
Órgão Gerenciador

W E DA ROCHA
LTDA:0961862
9000174

Assinado de forma digital
por W E DA ROCHA
LTDA:09618629000174
Dados: 2025.01.17
11:03:09 -03'00'

W E DA ROCHA LTDA
CNPJ Nº 09.618.629/0001-74

Fornecedor Registrado
Izabela Lima Evangelista da Rocha
CPF nº 962.947.442-53